



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto à aquisição de materiais para a fabricação de cabines de sanitização, por meio de dispensa de licitação, com fulcro na Lei 13.979/2020.

1.2 - As especificações, técnica e quantitativa, dos materiais a serem providos estão dispostas no Anexo I.

1.3 - Caracterização e Comprovação da Situação Fática que Autoriza a Dispensa de Licitação: a dispensa ocorre atendendo o Art. 4º da Lei 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

2 - MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.

2.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade e conforme demanda da Secretaria no prazo, quantidade, local e horário determinados neste Termo de Referência.

2.2 - As quantidades ora informadas para os materiais da presente licitação são apenas estimativas, não gerando a contratante a obrigatoriedade de aquisição das mesmas nem o direito da contratada em receber o valor correspondente pelo não fornecimento da quantidade e/ou materiais não solicitados pela contratante.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária entende ser de grande necessidade a aquisição dos materiais para fabricação de cabines de sanitização tendo como escopo medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, que serão confeccionadas através de mão de obra carcerária, por meio do Programa de Ressocialização.



3.2 – Tendo em vista o combate ao COVID-19 e a necessidade de sanitização de frequentadores de órgãos públicos essenciais, as cabines garantem a higienização dos frequentadores e o pleno funcionamento de serviços essenciais, mesmo em frente a pandemia, considerando o combate ao novo coronavírus.

3.3 – Outrossim, diante da alta demanda de pedidos para confecção das cabines de sanitização, vindas de todo o Estado, nota-se a importância de adquirir os insumos necessários para fabricação das referidas cabines.

4 – ADJUDICAÇÃO

4.1 A licitação será na modalidade por **lote único**, visto que esta Secretaria pretende adquirir materiais que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a certeza que aglutinando-os em um lote único, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega proposta no edital, pois caso os materiais fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento desta Secretaria.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 06(seis) meses, respeitando-se os diplomas legais, a jurisprudência e os princípios de Direito vigentes, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto pendurar a necessidade do enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública da importância internacional, declarada pelo Ministério da Saúde.

6 - LOCAL DE ENTREGA

6.1 – O objeto deste Termo de Referência deve ser entregue na Academia de Gestão Penitenciária/ Almoarifado, Av. João Pessoa S/N, Outeiro da Cruz, São Luís, horário de entrega: 8:00 as 18:00.

7 – PRAZO DE ENTREGA

7.1 - A entrega dos materiais deverá ser feita pela contratada em até 15 (quinze) dias corridos após emissão da ordem de fornecimento.



7.2 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Se a qualidade ou características dos materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na proposta, o mesmo será devolvido à Contratada, para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

8 – CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados posteriormente ao fornecimento dos itens pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

8.2 - Igualmente, o interessado deverá comprovar seu estado de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, nos limites das leis orçamentárias, financeiras e da Lei Federal 8.666/1993.

9 – DO CONTRATO

9.1 - Em momento oportuno, as condições contratuais serão confeccionadas pelo setor competente quanto à elaboração da Minuta do Contrato, devendo englobar as obrigações, alterações, dentre outros pontos necessários à execução do ajuste, com fulcro no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2 - Após a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 - A contratação está condicionada à verificação da regularidade dos documentos de habilitação do vencedor, nos termos do instrumento convocatório e da Lei de Licitações.

9.4 - Quando o interessado não assinar o contrato, por não cumprimento das disposições acima, é facultado à Administração Pública dar continuidade ao certame, convocando os licitantes remanescentes, conforme deve ser explícito no edital.

10 - PROCEDIMENTO PARA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO



10.1. As condições de habilitação dos licitantes, entendidas como habilitação jurídica, regularidade social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, serão contempladas no Edital Licitatório, respeitando-se as peculiaridades de cada contratação e limitando-se ao disposto nos Arts. 27 a 33 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. A apresentação e o critério de julgamento das propostas de preços serão considerados no momento da elaboração do Instrumento Convocatório, devendo respeitar métodos objetivos, aspectos legais e princípios do Direito, pertinentes à modalidade licitatória escolhida.

11 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1 - A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir, para completo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência.

11.2 - Os servidores desta SEAP/MA presentes no local de entrega dos materiais, e na presença de representante da contratada, deverão verificar a compatibilidade, qualidade e quantidade dos materiais entregues, e, existindo manifestação positiva, a contratante entregará a Nota de Recebimento devidamente assinada por ambas as partes.

11.3 – Os materiais devem ser de linha de produção ativa, não se aceitando a participação na licitação de propostas que ofertam protótipos, materiais reformados, usados e nem materiais em desenvolvimento.

11.4 - Dentre outras razões, serão reprovados no recebimento os materiais que apresentem avarias de qualquer natureza; vícios de qualidade ou quantidade decorrente da fabricação ou de transporte inadequado; apresentem embalagens com violação de qualquer espécie e etc.

11.5 - Todos os materiais deverão ser inspecionados e certificados pelo INMETRO.

12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____

PROC. N° 79094/2020

RUB. _____

MAT. 00866521-00

12.1 - O atraso na execução contratual poderá penalizar a Contratada com multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, referente ao valor global do contrato.

12.2 - A inexecução total ou parcial poderá sujeitar a Contratada à pena de advertência escrita, multa, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEAP/MA ou declaração de inidoneidade, conforme ajustado na Minuta Contratual ou Instrumento Convocatório, e nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

13 – UNIDADE FISCALIZADORA

13.1 - A fiscalização será realizada pela Secretaria Adjunta de Administração, Logística e Inovação Penitenciária – SALIP/SEAP.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

São Luís, 15 de junho de 2020.

Jonyelma Diniz Pereira

Chefe TRC/ULIP

Elaborado por:

Alessandra Lídyia Farias Dias Silva

Especialista Penitenciária Jurídico

Matrícula: 00866521-00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. N° 79094/2020
RUB. _____
MAT. 00866521-00

ANEXO I

LOTE ÚNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	UNID	QUANT
1	Eletrodo revestido 6013 3,25mm ou 1/8	KG	400
2	Disco de Corte 4" para metal Bosch ou similar	UND	800
3	Bico Nebulizador	UND	1000
4	Bomba Periférica 0,5 CV	UND	200
5	Bucha de redução galvanizada ½" x ¼" mm	UND	200
6	Cabo Paralelo 1,00 mm ²	M	400
7	Caixa Steck SEX171 LIGHT EX- 170x145x90	UND	200
8	Chave de teste Energia Elétrica 100/500V	UND	200
9	Conexão Pneumática engate rápido ¼" x ¼"	UND	200
10	Cotovelo Engate Rápido para mangueira ¼'	UND	1600
11	Disco de Debaste 4" para metal	UND	400
12	Disjuntor STECK DIN 1P C 04º SDD61C04	UND	200
13	Filtro Industrial 200	UND	200
14	Interruptor MG 16123 M2FT4FE3B IP 10 A	UND	200
15	Marcador HELAGRIP MHG 2 L AM BEM C/ 101	CAIXA C/ 100	16
16	Marcador HELAGRIP MHG 2/5 F AM BEM C/ 102	CAIXA C/ 100	16
17	Marcador HELAGRIP MHG 2/5 N AM BEM C/ 100	CAIXA C/ 100	16
18	Marcador HELAGRIP MHG 2/5 S AM BEM C/ 102	CAIXA C/ 100	16
19	Marcador HELAGRIP MHG 2/5 R AM BEM C/ 100	CAIXA C/ 100	16
20	MInicontador WEG AZ CW07-10-30V25 220V 60 Hz ou similar	UND	200



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____

PROC. N° 79094/2020

RUB. _____

MAT. 00866521-00

21	Parafuso auto atarrachante cabeça chata Phillips 4,2 x 13 mm	CAIXA C/ 500	3
22	Parafuso auto atarrachante trombeta fosfatizado 3,5 x 25 mm	CAIXA c/ 1000	3
23	PLUG Fêmea 2P + T 10 A	UND	400
24	PLUG Macho 2P + T 10 A	UND	400
25	Prensa Cabo WTZ Nylón WG-05 3/8 CZ	UND	600
26	Relé temporizador	UND	200
27	Sensor de presença para ilumi ESP 180 AE	UND	200
28	Sinalizador Schneider XA2EVM3LC 22mm VD 220 XA2EVM3LC ou similar	UND	200
29	Spray Super Color Tek Bond cor: Azul escuro – 350ml	UND	600
30	Trilho DIN gal. PF 35x7,5 2m 5ST0149	UND	20
31	Lona Fosco: Lona 440G, fosco, impressão digital, 4x0 cores, acabamento Ilhós	M ²	2600
32	Mangueira de Poliuretano PU ¼", azul pneumática	M	2000
33	Te Engate rápido para mangueira ¼"	UND	800
34	Bombona 50L	UND	200